



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.967 DE 15 DE ABRIL DE 2022.**

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 821/1986, CRIA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DAS LIDERANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo I da Lei 821\86, de 10 de Janeiro de 1986, para acrescentar o cargo de Assessor Especial das Lideranças, definindo suas funções.

**Parágrafo Único** - O Cargo de Assessor Especial das Lideranças, terá símbolo, nomenclatura, quantificação de cargo e valor de vencimentos, conforme quadro que deve ser acrescentado ao Anexo I da lei 821\1986:

<b>PL-DAS-200</b>	<b>ASSESSOR ESPECIAL DAS LIDERANÇAS</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
-------------------	---	-----------	---------------------

**Art. 2º** - Acrescenta-se o Anexo II na Lei 821\1986, fazendo constar a função de Assessor Especial das Lideranças Legislativas, conforme quadro Anexo ao presente projeto de lei;

**Art. 3º**-Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2022.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL